



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



PUBLICADO C. N. S.  
rio, ED 3721 DE  
23/10/13 a 23/10/13  
Pag 005

Burguês do m.  
Procuradoria Jurídica Do Município

## LEI Nº. 2.120/2013.

**SÚMULA:** ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 2.039/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTORIA DO PROJETO:** Executivo Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera dispositivo do inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 2.039/2013, que passará a ter a seguinte redação:

**“Art.1º**.....

.....

I - dispensa de 100% (cem por cento), para pagamento somente a vista para os devedores ou terceiros interessados que requererem até 19 de dezembro de 2013.

.....

**Art. 2º** - Revoga os incisos II e III do Art. 1º da Lei Municipal nº. 2.039/2013.

**Art. 3º**- As demais disposições da Lei Municipal nº. 2.039/2013 permanecerão em vigor.

**Art. 4º** - Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Municipal nº. 2.039/2013, com as alterações da presente Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 22 de outubro de 2013.**

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal